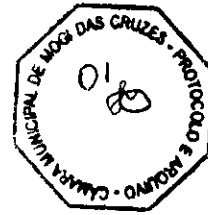




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
DECRETO-LEGISLATIVO Nº 05 / 2011

20

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Submeto à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Decreto-Legislativo que tem como escopo instituir no Município de Mogi das Cruzes o prêmio “Atirador Destaque do Ano”, que será concedido ao atirador que se destacar no seu mister, no Tiro de Guerra do Município de Mogi das Cruzes, TG 02-052.

O serviço militar em nosso País é obrigatório, apesar do Brasil ser conhecidamente uma Nação de Paz. Nas últimas décadas, o Governo Federal, talvez pelo trauma dos denominados “anos de chumbo”, não tem investido nas satisfatoriamente Forças Armadas, investimento que foi timidamente retomado nos últimos dois anos, com a aquisição de armamento, aviões, etc., entretanto, há muito a ser feito, pois tais investimentos não chegam a todo o país.

Os jovens que escolheram prestar o serviço militar ou que foram escolhidos, muitas vezes sequer podem trabalhar e seus préstimos são solicitados para auxílio em diversas campanhas, da União, dos Estados e dos Municípios, como por exemplo, campanha de vacinação e campanha do agasalho. Estes serviços são sempre prestados com empenho e boa vontade, demonstrando seu caráter cívico, razão pela qual merecem ter um incentivo, ainda que simbólico.

Assim é, que este Projeto tem por escopo enaltecer o atirador destaque do ano que, segundo critérios do comando do TG 02-052, mais se destacar dentre os seus iguais, numa maneira de incentivo à melhora no seu desempenho, até como forma de atenuar a árdua rotina da prestação do serviço militar.

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

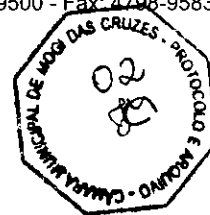
Sala das Sessões, em 02/10/2011

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

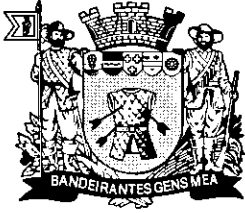
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



Entendo, pois, o apoio de todos os componentes desta Augusta Câmara, o que empenhadamente peço, é decisivo em favor dos atiradores do tiro de guerra, para que sejam com justiça homenageados, sendo por isso que conto com o irrestrito apoio da totalidade de meus pares, para a aprovação deste Projeto de Decreto-Legislativo.

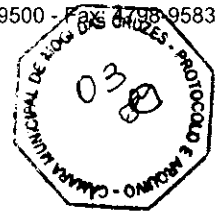
Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 24 de fevereiro de 2.011.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR - DEM



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - FAX: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 05/11

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO “ATIRADOR DESTAQUE DO ANO”, A SER CONCEDIDO AOS ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA DE MOGI DAS CRUZES QUE SE DESTACAR NO SEU MISTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica instituído o prêmio “Atirador Destaque do Ano”, a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em Sessão Ordinária a ser realizada na segunda quinzena de novembro de cada ano, ao atirador que mais se destacar dentre os matriculados no Tiro de Guerra (TG) 02-052, do município de Mogi das Cruzes.

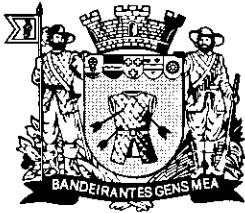
Art. 2º O “Atirador Destaque do Ano” será escolhido pelo TG 02-052, segundo os critérios que melhor convierem, encaminhando após o nome e qualificação do vencedor até 20 de outubro de cada ano para a Câmara Municipal.

Art. 3º O prêmio a que se refere este Decreto-Legislativo, constitui-se homenagem cujo trâmite obedecerá às disposições contidas nas leis vigentes que regem a outorga de honrarias e serão entregues em Sessão Ordinária.

Art. 4º Em caso de recusa do recebimento por parte um do homenageado, permanecerá a láurea guardada no arquivo geral desta Augusta Câmara.

Art. 5º A láurea, objeto deste Decreto-Legislativo, é constituída de Diploma e de medalha de bronze em formato hexagonal convexo irregular, tendo o Brasão da Cidade de Mogi das Cruzes no centro em alto relevo, abaixo dele gravada a inscrição “ATIRADOR DESTAQUE DO ANO” entre aspas e em caracteres maiúsculos, o ano da concessão da honraria e abaixo a descrição do tiro de guerra “CMSE – 2ª R.M. T.G. 02-052”; na parte superior, em forma de arco, escrito com caracteres maiúsculos “CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES” e entre o escrito em arco e o Brasão, escrito, também em caracteres

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



maiúsculos, “HONRA AO MÉRITO”; tudo conforme modelo constante do Anexo I, que contém suas dimensões. A medalha será acondicionada em caixa de tamanho compatível e aveludada do lado externo, na cor vermelha.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 24 de fevereiro de 2011.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR – DEM

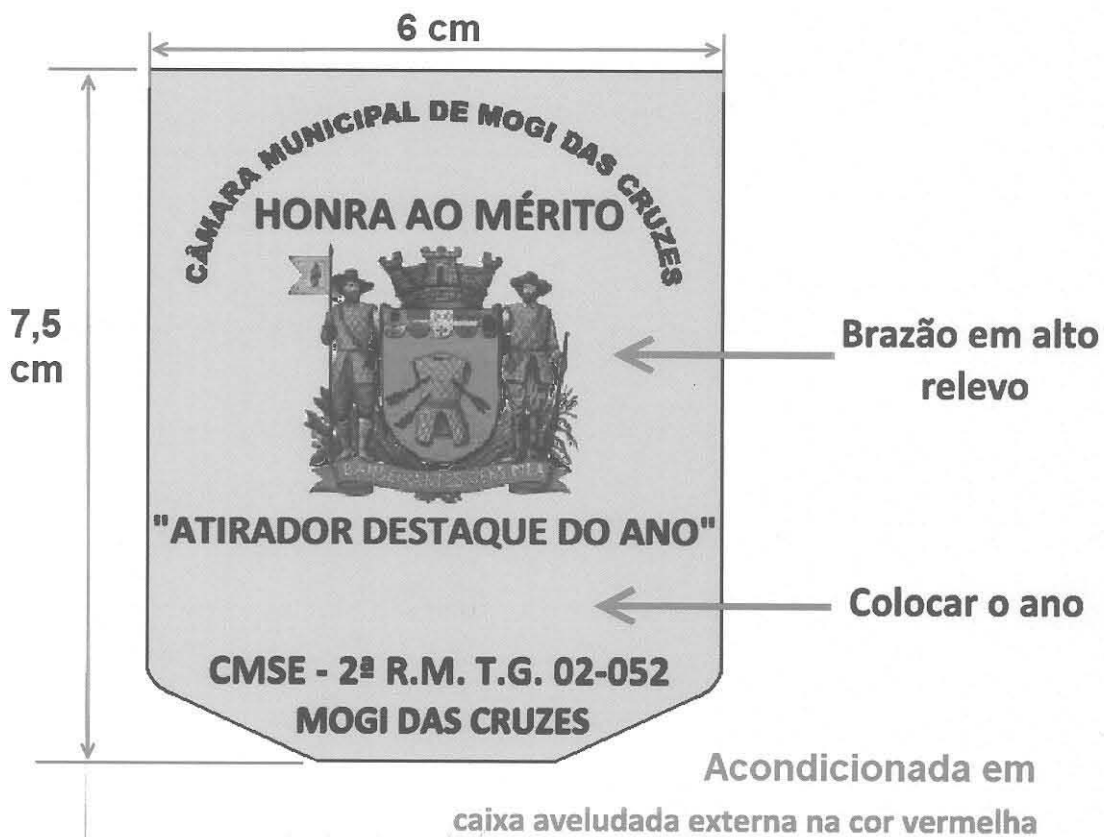


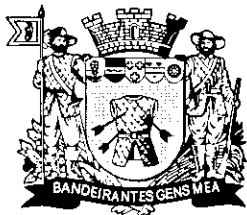
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



ANEXO 1





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Projeto de Decreto Legislativo</u>	n.º 005 / 2011
<u>Processo</u>	n.º 020 / 2011
<u>Parecer da A.J.</u>	n.º 025 / 2011

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, a proposta em estudo "dispõe sobre a instituição do prêmio "atirador destaque do ano," a ser concedido aos atiradores do Tiro de Guerra de Mogi das Cruzes que se destacar no seu mister e dá outras providências".

Instrui a matéria, a justificativa onde o autor apresenta os motivos que nortearam a iniciativa em estudo e o texto legal a ser votado que se encontra disposto em 07 (sete) artigos.

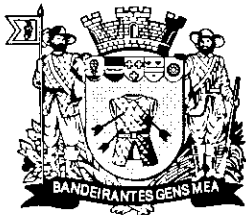
É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

Salientamos que a iniciativa legislativa encontra respaldo nos artigos 52, § 1º e 80, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município e no artigo 135, "caput", alínea "g", da Resolução n.º 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Decreto Legislativo da forma como proposto pelo Ilustre Vereador, versa sobre a instituição do prêmio "**ATIRADOR DESTAQUE DO ANO**", a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aos atiradores do Tiro de Guerra de Mogi das Cruzes que se destacar no seu mister.

A honraria a ser concedida anualmente na segunda quinzena do mês de novembro será constituída de diploma e medalha de bronze e será entregue ao atirador que mais se destacar dentre os matriculados no referido órgão (TG 02-052), segundo critérios de escolha desenvolvidos pelo próprio Tiro de Guerra de Mogi das Cruzes.

A indicação do atirador que preencha os requisitos contidos no Projeto de Decreto Legislativo, notadamente aqueles citados na justificativa e no artigo 1º, será processada no dia 20 de outubro de cada ano, sendo convertida em Projeto de Decreto Legislativo.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Assim, uma vez analisado o Projeto de Decreto Legislativo em questão, constatando o preenchimento dos requisitos legais, verificamos que **a presente proposta não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.
AJ., 15 de março de 2011

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Decreto Legislativo n° 005 / 2011
Processo n° 020 / 2011

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira, a proposta em estudo "**dispõe sobre a instituição do prêmio "atirador destaque do ano," a ser concedido aos atiradores do Tiro de Guerra de Mogi das Cruzes que se destacar no seu mister e dá outras providências**".

O Projeto de Decreto Legislativo prevê a instituição do prêmio "atirador destaque do ano" e outorga da referida honraria, através da entrega de diploma e medalha de bronze, em sessão solene a ser realizada na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano ao atirador que mais se destacar entre os matriculados no Tiro de Guerra de Mogi das Cruzes (TG 02-052).

A indicação e escolha do atirador referenciado no artigo 1º ocorrerá através do preenchimento dos requisitos exigidos no Projeto de Decreto Legislativo por meio de escolha processada e encaminhada até o dia 20 de outubro de cada ano à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, convertendo-se, posteriormente, em Projeto de Decreto Legislativo.

Por sua vez a Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se favoravelmente à normal tramitação do Projeto de Resolução, visto a inexistência de óbices jurídicos.

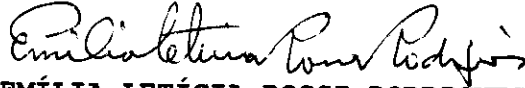
Assim, analisando o Projeto de Decreto Legislativo nos aspectos e peculiaridades atinentes as referidas Comissões e inexistindo vícios que o maculem, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emília Letícia Rossi Rodrigues
EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Presidente

Carlos Evaristo da Silva
CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro

Nabil Nani Safiti
NABIL NANI SAFITI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO **Nº** **055/11**

Dispõe sobre a instituição do Prêmio “Atirador Destaque do Ano”, a ser concedido aos Atiradores do Tiro de Guerra de Mogi das Cruzes que se destacar no seu mister e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído o prêmio “Atirador Destaque do Ano”, a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em Sessão Ordinária a ser realizada na segunda quinzena de novembro de cada ano, ao atirador que mais se destacar dentre os matriculados no Tiro de Guerra (TG) 02-052, do município de Mogi das Cruzes.

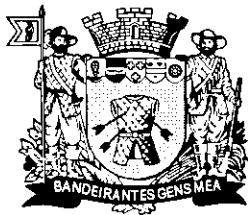
Art. 2º - O “Atirador Destaque do Ano” será escolhido pelo TG 02-052, segundo os critérios que melhor convierem, encaminhando após o nome e qualificação do vencedor até 20 de outubro de cada ano para a Câmara Municipal.

Art. 3º - O prêmio a que se refere este Decreto Legislativo, constitui-se homenagem cujo trâmite obedecerá às disposições contidas nas leis vigentes que regem a outorga de honrarias e serão entregues em Sessão Ordinária.

Art. 4º - Em caso de recusa do recebimento por parte do homenageado, permanecerá a láurea guardada no arquivo geral desta Augusta Câmara.

Art. 5º - A láurea, objeto deste Decreto Legislativo, é constituída de Diploma e de medalha de bronze em formato hexagonal convexo irregular, tendo o Brasão da Cidade de Mogi das Cruzes no centro em alto relevo, abaixo dele gravada a inscrição “ATIRADOR DESTAQUE DO ANO” entre aspas e em caracteres maiúsculos, o ano da concessão da honraria e abaixo a descrição do tiro de guerra “CMSE – 2ª R.M. T.G. 02-052”; na parte superior, em forma de arco, escrito com caracteres maiúsculos “CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES” e entre o escrito em arco e o Brasão, escrito, também em caracteres maiúsculos, “HONRA AO MÉRITO”; tudo conforme modelo constante do Anexo I, que contém suas dimensões. A medalha será acondicionada em caixa de tamanho compatível e aveludada do lado externo, na cor vermelha.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, suplementadas se necessário.



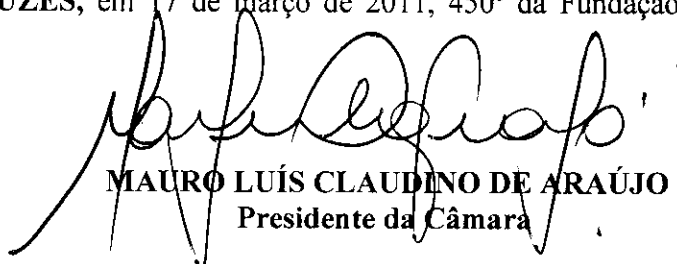
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Cont/Decreto Legislativo nº 055/11 – Fls.02)

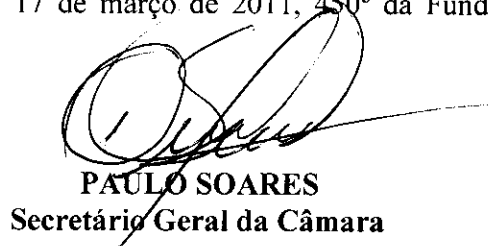
Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de março de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de março de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA)



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães 381 - CEP: 08760-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



ANEXO 1

